



ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2025 TERMO DE DIPENSA Nº 007/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

AUTORIZA a contratação da empresa **EVELINE SOUTO DE ALMEIDA 04717100670**, CNPJ 40.971.188/0001-30, para a operacionalização da Lei Aldir Blanc no Município de Grão Mogol/MG, nos moldes previstos no inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no valor total de R\$6.243,65(seis mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), como prevê o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2025, DISPENSA Nº 007/2025**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para realizar a operacionalização da Lei Aldir Blanc no Município de Grão Mogol/MG, visto que se trata de pessoa jurídica de comprova deter capacidade técnica para a execução dos serviços, que apresentou o menor valor para a execução dos serviços e que cumpre todas as exigências legais quanto à documentação, inclusive o que prevê o §3º, do artigo 195, da Constituição Federal, e artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, atendendo às exigências legais do Diploma acima indicado, como abaixo descrito:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS	TOTAL
01	01	Sv.	Orientação para implementação do Sistema Municipal de Cultura de forma online sendo 8 horas semanais. Aqui será realizada a adesão, institucionalização e operacionalização do Sistema Municipal de Cultura de Grão Mogol/MG.	R\$6.243,65
			Orientação para realização da Adequação Orçamentária do recurso caso necessário de forma online sendo 4 horas semanais. Será montado o projeto de Lei a ser enviado à Câmara Municipal para aprovação da utilização do recurso.	
			Orientação e suporte nas Consultas Públicas junto aos Entes e Agentes Culturais de forma presencial. Será apresentado aos munícipes de Grão Mogol/MG a Lei Aldir Blanc, explicando as formas como o recurso está dividido, a maneira correta de aplicação dos recursos, explicação sobre os tipos de editais que serão publicados; tira dúvidas dos munícipes a respeito da Lei Aldir Blanc.	
			Orientação para o grupo de 5 pareceristas de forma presencial sendo 4 horas semanais. Será apresentado ao grupo de pareceristas a forma correta de julgamento dos projetos apresentados, dando suporte sempre que necessário para que os pareceristas possam estar aptos a realizar os julgamentos.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



			Elaboração e Acompanhamento da execução dos editais de forma online sendo 6 horas semanais. Será feito o acompanhamento juntos aos entes e agentes culturais do município para a melhor forma de execução dos projetos.	
			Realização da prestação de conta referente aos recursos repassados para os entes e agentes culturais de forma híbrida sendo 4 horas semanais. Será feita orientação para o preenchimento de toda documentação necessária para comprovação da realização das ações da Lei Aldir Blanc no município de Grupiara e preenchimento do Relatório final de gestão na Plataforma Transferegov.	

Intime-se a empresa **EVELINE SOUTO DE ALMEIDA 04717100670**, CNPJ 40.971.188/0001-30, para a formalização do termo de contrato.

Publique-se,

Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 26 de junho de 2025.

Diêgo Antonio Braga Fagundes.
Prefeito Municipal.